



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Quinta-feira, 31 de julho de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

DIOCÊNIO SÁTIRO DE SOUSA NETO
Chefe de Gabinete

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

ESTERBAN NÓBREGA DE SOUSA
Secretário de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Renda

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Saúde

ALUIZO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e
Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Secretário de Serviços Públicos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL nº. 109 DE 30 DE JULHO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia 05 de agosto (terça-feira) será feriado estadual, alusivo a data Magna do Estado da Paraíba, e,

CONSIDERANDO a conveniência de organizar os serviços públicos e permitir o planejamento interno da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - DECRETAR PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do município de São José de Espinharas no dia 04 de agosto de 2025, no âmbito do funcionalismo público municipal, exceto nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: (SAMU), Guarda Municipal e Serviço de Limpeza Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de São José de Espinharas - PB, 30 de julho de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional